

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

ATUALIZA E DIVULGA OS DISTINTIVOS DE RECRUTADOR E SEMEADOR

Considerando:

- a) que o efetivo do Quadro Social da UEB se situa num patamar muito abaixo do real potencial do escotismo brasileiro;
- b) que o crescimento do nosso Quadro Social é, ao mesmo tempo, uma “obrigação social” e uma “obrigação moral”;
- c) que a missão da UEB é justamente propiciar a prática do Escotismo a um maior número de jovens brasileiros;
- d) que somente através de ações localizadas em todos os níveis da UEB, poderemos assegurar o nosso crescimento;
- e) que existe um compromisso com o crescimento por parte de todas as Associações Escoteiras reconhecidas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro; e
- f) que se torna necessário atualizar a resolução que trata dos distintivos de “recrutador” e “semeador”.

o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, resolve:

Art. 1º - Que o compromisso com o **CRESCIMENTO** do nosso Quadro Social continua a ser considerado uma decisão prioritária que expressa uma vontade nacional.

Art. 2º - Ficam mantidos, nos termos deste artigo, os reconhecimentos anuais de “**RECRUTADOR**”, que será outorgado a todo membro juvenil ou adulto que trazer outros jovens ou adultos, ao Movimento Escoteiro a sua Unidade Local, desde que os apresentados ingressem no Movimento e sejam devidamente registrados.

§ 1º - O reconhecimento será representado por um distintivo especial, definido anualmente pela Diretoria Executiva Nacional e será conferido em três níveis – Bronze, Prata e Ouro – conforme resultem da atuação do associado na adesão de, pelo menos, três, seis ou dez novos associados, respectiva e cumulativamente.

§ 2º - O distintivo será usado acima do bolso direito da camisa do uniforme/traje escoteiro, acima do distintivo “*ESCOTEIROS DO BRASIL*”, até o mês de junho do ano subsequente àquele a que se refere o reconhecimento.

§ 3º - O distintivo será outorgado pela Diretoria do Nível Local.

Art 3º - Fica mantido, nos termos deste artigo, o reconhecimento anual de “**SEMEADOR**”, que será outorgado a todo sócio adulto que tiver participação ativa e determinante na abertura de novas Unidades Locais, na reabertura de Unidades Locais que estejam desativadas ou na regularização do Registro Anual de Unidades Locais que estejam funcionando há pelo menos dois anos sem que seus membros tenham sido registrados.

- § 1º - O reconhecimento será representado por um distintivo especial, definido anualmente pela Diretoria Executiva Nacional e será conferido em três níveis – Bronze, Prata e Ouro – conforme resultem da atuação do adulto na abertura, reativação ou regularização de pelo menos, uma, três ou cinco Unidades Locais, respectiva e cumulativamente.
- § 2º - O distintivo será usado acima do bolso direito da camisa do uniforme ou traje escoteiro, acima do distintivo “*ESCOTEIROS DO BRASIL*”, até o mês de junho do ano subsequente àquele a que se refere o reconhecimento.
- § 3º - O distintivo será outorgado pela Direção/Coordenação Distrital ou, na sua ausência, pela Diretoria do órgão imediatamente superior.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução 018/2001.

Curitiba/PR, 17 de agosto de 2008

Rubem Tadeu C. Perlingeiro
Presidente do Conselho de Administração Nacional